



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 9 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2017** - Locação de sistemas web e base integrado de contabilidade pública todos os módulos, informatizados de folha de pagamento, portal do servidor e contra cheque online, sistema de controle de patrimônio e sistema de frotas, para a manutenção da secretaria municipal de finanças do município de Cravolândia-Ba.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **NILTON FAGUNDES JUNIOR-ME**, –pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº **13.927630/0001-58**, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 2501 Edif. Profissional Center Sala nº. 1020-Brotas -CEP: 40.280-901- Salvador-Ba, representada por Nilton Fagundes Júnior, inscrito no CPF sob o nº.881630835-49, RG:478908431-SSP/BA, Av. Otávio Mangabeira, nº.1525, Edifício Canoas AP 202- Pituba- CEP: 41.830-050- Salvador-BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CARTA CONVITE n.º 01/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Locação de sistemas Web e base Integrado de Contabilidade Pública todos os módulos, informatizados de folha de pagamento, portal do servidor e contra cheque online, sistema de controle de patrimônio e sistema de frotas, para a manutenção da Secretaria Municipal de Finanças do município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva-se o prazo contratual pelo período de 03 (seis) meses, referente à clausula quinta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 30 de outubro de 2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Nilton Fagundes Júnior.
CPF sob o nº.881630835-49,
RG:478908431-SSP/BA
NILTON FAGUNDES JUNIOR-ME,
C.N.P.J/MF sob o nº **13.927630/0001-58**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF